



ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 314 /2011 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 20255/2009 – 17.307, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do usuário, até 27 de maio de 2012, o prazo para conclusão das obras de construção de um barramento, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 428/2010-GAB, de 27 de maio de 2010, que outorgou a JOAQUIM OTAVIANO MARQUES, CPF nº 000.108.391-00, RG nº 161.890 SSP-DF, por 12 (doze) anos o uso das águas do Ribeirão Corrente, no ponto de coordenadas 14º42'45" S e 47º40'8,2"W, em trecho localizado no loteamento “Corrente” – Lote 07, município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos